



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### DIREÇÃO PREMIADA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034866/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LUZ DIGITAL DESENVOLVIMENTO DE CONTEUDO EIRELI

Endereço: LOEFGREN Número: 1291 Complemento: CONJ 44

Bairro: VILA CLEMENTINO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04040-031

CNPJ/MF nº: 26.715.772/0001-01

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:AMMASP - ASSOCIACAO DE MOTOBOYS E MOTORISTAS DE APLICATIVO DE SAO PAULOEndereço: SANTA CRUZ

Número: 402 Complemento: SALA 803

Bairro: BRASILEIA Município: BETIM UF: MG CEP:32600-295

CNPJ/MF nº:26.750.044/0001-22 Razão Social:SORTE GRANDE ENTRE AMIGOSEndereço: DR DIOGO DE FARIA Número: 495

Complemento: SUBSL SUBSOLO

Bairro: VILA CLEMENTINO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04037-001

CNPJ/MF nº:50.625.139/0001-07

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/08/2024 a 09/10/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/08/2024 a 07/10/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, brasileira ou estrangeira, desde que possua RNE, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME, residente e domiciliada em Território Nacional, que queira participar, no período de 05/08/2024 a 07/10/2024, desde que cumpridas às condições estipuladas neste Regulamento.

Nesta promoção será disponibilizada aos participantes a oportunidade de concorrer a:

- 01 (um) prêmio, compreendido em 01 (um) veículo automotor da marca Chevrolet, modelo TRACKER, Placa GGD1G65, Ano de fabricação: 2020, Ano Modelo: 2021.

1. A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.
2. Ficam os participantes cientes, desde já, que os cadastros pessoais no sítio eletrônico [www.direcaopremiada.com.br](http://www.direcaopremiada.com.br) são de suas exclusivas responsabilidades, devendo sempre fornecer informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, sendo que na hipótese de deixarem de seguir os termos e regras previstos neste Regulamento, poderão ser imediatamente desclassificados ou excluídos.
3. Caso ocorra algum problema com o sítio eletrônico [www.direcaopremiada.com.br](http://www.direcaopremiada.com.br), os cadastros serão realizados no endereço eletrônico alternativo: [www.direcaopremiada.com](http://www.direcaopremiada.com)

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DO CONCURSO

1. Este Concurso será realizado entre às 00h00min (horário de Brasília/DF) de **05/08/2024** até as 23h59min (horário de Brasília/DF) de **07/10/24** ("Período de Participação"), para todos os interessados que se enquadrem na condição de elegível.

2. Requisitos para participação:

- i. Acessar o formulário no site: [www.direcaopremiada.com.br](http://www.direcaopremiada.com.br)
- ii. Preencher o formulário com seus dados solicitados;
- iii. Cada participante poderá preencher o formulário uma única vez, invalidando-se todos os demais preenchimentos que forem realizados com CPF idênticos.
- iv. Após concluído o preenchimento do formulário, o participante será direcionado à uma página da Web que confirmará sua participação na promoção e o remeterá ao nº de "WhatsApp" da promotora, oportunidade em que será enviado o número da sorte ao participante para o telefone que tenha feito contato.
- v. O Participante poderá consultar seu número da sorte inserindo o seu CPF no sítio eletrônico: [www.direcaopremiada.com.br](http://www.direcaopremiada.com.br)

O sítio eletrônico [www.direcaopremiada.com.br](http://www.direcaopremiada.com.br) é de titularidade da empresa mandatária.

Após a proclamação do resultado, a Promotora fará uma verificação no cadastro realizado pelo participante para verificar a satisfação das condições de participação e, estando nos conformes com todos os dados válidos, entrará em contato com o vencedor através do endereço telefônico e eletrônico cadastrados, visando obter seus dados pessoais para identificação e entrega do prêmio.

Caso o vencedor não retorne no prazo de 72h (setenta e duas horas), após o efetivo contato feito pela Promotora, será sumariamente excluído da promoção e o seu número de ordem nublificado, passando, então, para tentativa de obtenção do próximo ganhador, na forma deste regulamento.

Impedidos de participarem desta promoção: as pessoas jurídicas, os empregados, prepostos, sócios, diretores e executivos da Promotora, ou qualquer pessoa diretamente relacionada com a execução/realização/organização da presente promoção, bem como de empresas coligadas ou subsidiárias da Promotora, assim como as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento. Na hipótese de a Promotora constatar a participação de pessoa não autorizada, nos termos das cláusulas previstas neste Regulamento, referida participação irregular será imediatamente cancelada e desclassificado o participante.

Ficam os participantes cientes, desde já, que os cadastros pessoais no sítio eletrônico [www.direcaopremiada.com.br](http://www.direcaopremiada.com.br) são de suas exclusivas responsabilidades, devendo sempre fornecer informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, sendo que na hipótese de deixarem de seguir os termos e regras previstos neste Regulamento, poderão ser imediatamente desclassificados ou excluídos.

- QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

- QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

10.000

- APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/10/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2024 00:00 a 07/10/2024 23:59 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Diogo de Faria, 495 – Vila Clementino – CEP 04037-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Promotora

PRÊMIO: 1 (hum) Veículo da marca Chevrolet, modelo TRACKER, GGD1G65, Ano de fabricação: 2020, Ano Modelo: 2021., Chassi 9BGEX76H0MB105635, recuperado, CRV 244000507850 no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

10.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/10/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2024 00:00 a 07/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Diogo de Faria NÚMERO: 495 BAIRRO: Vila Clementino

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04037-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (hum) Veículo da marca Chevrolet, modelo TRACKER, GGD1G65, Ano de fabricação: 2020, Ano Modelo: 2021., Chassi 9BGEX76H0MB105635, recuperado, CRV 244000507850	32.000,00	32.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	32.000,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para fins da apuração que será realizada no dia 09/10/2024, às 19h, através da extração da Loteria Federal, será considerado vencedor, e, portanto, com direito ao recebimento do prêmio, o participante que possuir o número da sorte que coincida exatamente com o número da sorte contemplado, e atenda integralmente as condições de participação deste Regulamento.

#### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE: Serão emitidas 10 (dez) séries, numeradas de 0 a 9.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 10.000 Elementos sorteáveis por série, numerados de 0 a 9.999

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 5 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 4 últimos números ao

ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo.

Obtenção do código de participação contemplado: O número da sorte vencedor será identificado pela correlação com o resultado da loteria federal do dia 09/10/2024, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

Exemplo:

1º - Prêmio 2 3 6 0 0

2º - Prêmio 6 1 0 3 5

3º - Prêmio 8 9 3 5 0

4º - Prêmio 0 5 2 0 3

5º - Prêmio 3 2 8 3 1

Extração do nº da sorte: 05031 – Combinação Contemplada: 0.5031

No caso do exemplo acima, a série contemplada é a série "0" e o código de participação contemplado é o "5031". Será contemplado, portanto, o participante da série "0" que detiver o código de participação "5031"

Na hipótese de o referido código não ter sido atribuído a nenhum participante, serão verificados todos os códigos promocionais imediatamente superiores, considerando-se sempre a mesma série (0, no caso do exemplo). Ou seja, se o número sorteado não tiver sido contemplado, no caso do exemplo "5031", será considerado o número sorteado acrescido do número 1 (um) e (portanto, será contemplado quem possuir o número "5032"). Persistindo o problema, acrescenta-se ainda mais um número 1 (um) e assim sucessivamente, até que se localize um número da sorte que tenha sido distribuído. Alcançado o número da sorte 9999 (nove mil, novecentos e noventa e nove), nesse último exemplo, passa-se ao número da sorte imediatamente inferior ao sorteado, até que alcançado o número 0.

Caso não tenha sido sorteado nenhum número dentro desta série, será considerada a série sorteada acrescida do número 1 (ou seja, a série "1"), juntamente com o número sorteado pela Loteria Federal, que no caso do exemplo, é o número "5031", e, persistindo o problema, segue a mesma regra mencionada no parágrafo anterior, somando-se uma unidade ao Elemento sorteável, e persistindo o problema, serão verificados os imediatamente inferiores, na forma da regra de aproximação dos sorteios.

Na ocorrência de também não ter sido encontrado um número da sorte, acrescenta-se ainda mais um número 1 (um) à série, e assim sucessivamente, até que se localize um número da sorte que tenha sido distribuído. Alcançada a série 9 (nove), nesse último exemplo, passa-se à série imediatamente inferior à sorteada, até que alcançado o número 0. A geração e distribuição dos números da sorte serão feitas de forma aleatória pela Promotora.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista neste Regulamento, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção a data e hora da Extração da Loteria Federal subsequente.

A atribuição dos números e sua distribuição aos participantes serão efetuadas de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do artigo 2º da Portaria MF nº. 41/2008.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificada desta promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; (iii) em que haja a utilização de meios escusos ou irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento.

Assim é que, serão automaticamente desclassificados os participantes que não preencherem quaisquer das condições de participação e/ou descumprirem qualquer dos itens deste Regulamento.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação/exclusão deste participante, nulificação do elemento(s) sorteável(is) ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração do vencedor, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

Caso esta constatação ocorra antes ou no ato da apuração do vencedor, será considerado contemplado o participante nos termos deste regulamento, no capítulo da "Forma de apuração". Na hipótese de constatação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento por parte da Promotora, do valor do prêmio aos cofres da União.

Fica desde já estabelecido que serão desclassificados os participantes que desrespeitarem qualquer regra deste Regulamento, em especial e sem se limitar a: utilização da promoção de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral, sendo certo que terão a sua participação excluída automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento, inclusive impedimento, podendo a Promotora demandar eventual indenização por perdas e danos.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais, atualizados, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Após a extração da Loteria Federal no dia 09/10/2024, às 19h, o resultado será divulgado na página da rede social "Instagram": @sorteiosmarlon, onde permanecerá pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

O número da sorte contemplado será divulgado juntamente com o nome do vencedor.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao ganhador pela Promotora no endereço da sua residência, livre de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) úteis dias da data da apuração.

Entretanto, em sendo de interesse do contemplado, o prêmio poderá ser retirado diretamente na sede da Promotora, conforme conveniência, livre de quaisquer ônus e encargos, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias úteis da data da apuração.

No momento do recebimento do prêmio, o ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, apresentar originais do seu CPF, RG e comprovante de residência e entregar uma cópia destes.

A premiação será entregue livre de quaisquer ônus, sendo de responsabilidade da empresa Promotora o pagamento do licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel, excluídas quaisquer outras despesas não previstas neste Regulamento, como por exemplo, seguros, alarmes, etc., que correrão por conta exclusiva do contemplado.

A Promotora não poderá ser responsabilizada por atrasos decorrentes de caso fortuito e/ou força maior, inclusive, mas não restrito a greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência de documentos de veículos, que prejudiquem a entrega do prêmio no prazo acima estipulado.

Não sendo encontrado o ganhador, em quaisquer das hipóteses acima, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o art. 6º, do Decreto nº 70.951/1972.

No caso do Contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, observados os prazos previstos neste regulamento, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. A PROMOTORA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

O prêmio é pessoal e intransferível e é proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto 70.951/72, bem como, este não poderá ser trocado por outro produto.

A responsabilidade da Promotora se encerra com a efetiva entrega da premiação ao contemplado, sendo que qualquer eventual e futura reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto, suas assistências técnicas e fornecedor de serviços.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria

A Promotora compromete-se em adquirir o prêmio ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias antes da data da apuração do vencedor.

É obrigatório que o contemplado desta promoção informe os dados pessoais válidos e atualizados como nome, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial completo, data de nascimento, número do RG/RNE, número do CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas), telefones fixo e celular (com DDD), uma vez que estes serão utilizados para localização e consequente entrega do prêmio.

A Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo contemplado, cabendo exclusivamente a ele a responsabilidade integral pela veracidade e exatidão das informações prestadas para fins de identificação e posterior entrega do prêmio.

Toda e qualquer tentativa de criar falsa identidade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados cadastrais obrigatórios será considerada como infração à lei e aos termos do presente Regulamento, ocasionando o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, de eventuais medidas civis e criminais, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

O participante se compromete a não utilizar o site da Promotora [www.direcaopremiada.com.br](http://www.direcaopremiada.com.br) para a publicação, criação, armazenamento e /ou divulgação de:

Conteúdo abusivo que tenham caráter difamatório, obsceno, ofensivo, que possam incitar atitudes discriminatórias, violência ou a prática de crimes e que atentem contra aos bons costumes, à moral ou ainda que contrariem a ordem pública;

Informações difamatórias e caluniosas ou que sejam contrárias à honra, à intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (inclusive de pessoa jurídicas, entidades e organizações a ela equiparadas), bem como da própria marca Promotora;

Apologia a qualquer prática de crimes ou atos ilícitos tais como, mas não se limitando a: pornografia, pedofilia, e outras modalidades de

satisfação sexual, racismo, ou discriminação de qualquer natureza, bullying, stalking ou qualquer outra espécie de constrangimento ilegal, manifesta violação a direito autoral ou direito de imagem; utilização de entorpecentes, estupro, homicídio, estelionato, dentre outros;

Realizar propaganda política ou publicidade de terceiros;

Acessar a Plataforma sem autorização, por meio de práticas ou de qualquer outro meio fraudulento.

Os participantes, ainda, não poderão, diretamente ou por meio de dispositivo, mecanismo, software ou qualquer outro meio: remover, alterar, interferir, evitar ou de qualquer forma modificar marca d' água, copyright, símbolo, marca ou qualquer outro sinal indicativo de propriedade relativos a Promotora; copiar, fazer download, capturar, reproduzir, arquivar, distribuir, fazer upload, publicar, modificar, traduzir, exibir, transmitir, apropriar, incorporar ou comercializar o conteúdo da Promotora; distribuir, anunciar ou desenvolver um negócio a partir da Promotora; utilizar da Promotora, de qualquer forma, para a criação de obras derivadas ou nele baseadas, tais como montagens, mash-ups, vídeos similares e materiais de marketing ou merchandising, entre outros.

Se descumpridas quaisquer das regras expostas neste Regulamento ou for verificado o exercício de ilegalidades, o participante poderá ter sua participação na ação promocional cancelada, sem qualquer notificação prévia e sem prejuízo da Promotora ingressar com as pertinentes medidas administrativas e/ou judiciais, para reparação dos danos sofridos.

A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de mídia impressa, internet, redes sociais e outros veículos de comunicação. Para evitar dúvidas, as empresas proprietárias e administradoras de tais mídias não são participantes, aderentes, associadas e/ou administradoras da presente promoção.

Esta promoção poderá, a qualquer tempo, ser prorrogada, suspensa ou interrompida definitivamente pela Promotora, mediante prévia autorização da SEAE e ampla divulgação nos canais utilizados pela Promotora para divulgação desta promoção.

O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, o contato telefônico e por e-mail feitos pela empresa Promotora e seu sócio-proprietário, bem como da utilização pelos mesmos de seus nomes, fotografias/imagens e sons de voz, em qualquer tipo de mídia e formato escolhido para fins de divulgação desta promoção e do seu resultado, pelo período de até 01 (um) ano a partir da data do início desta nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem qualquer ônus ou contrapartida/remuneração/indenização para a Promotora.

A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o ganhador não têm quaisquer embargos, fiscal, legal ou outro, que os impeçam de receber e/ou usufruir o prêmio ganho ofertado. Fica desde já estabelecido que a Promotora não será responsável pelas dificuldades técnicas de acesso ao site ([www.direcaopremiada.com.br](http://www.direcaopremiada.com.br)) e decorrentes de culpa exclusiva dos interessados ou terceiros que possam prejudicar a sua participação na promoção, por exemplo, mas sem limitação, a perda de conexão à internet, falhas de comunicação e transmissão de dados, de hardware, software, equipamentos eletroeletrônicos, ou quaisquer outras dificuldades que impeçam ou temporariamente dificultem o acesso ao site e/ou aplicativo da Promotora e, conseqüentemente, a participação na promoção.

Na ocorrência de quaisquer dos eventos acima no período de participação da promoção, a Promotora não ficará obrigada a prorrogar o prazo para cadastro nesta promoção ou efetuar qualquer espécie de ajuste ou compensação.

A Promotora também não arcará com qualquer tipo de despesa relativa à contratação de empresa prestadora de serviço de acesso à internet ou qualquer outra despesa que se faça necessária à participação dos consumidores nesta promoção, ressalvadas eventuais despesas e custos expressamente previstos como sendo de responsabilidade da Promotora, conforme os termos e regras deste Regulamento.

A Promotora também não será responsável por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas não se limitando a, falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos participantes, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo dos participantes, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos participantes.

A Promotora se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que seja necessária ao funcionamento regular e eficaz da plataforma usada nesta promoção.

Os participantes desta promoção autorizam a Promotora a utilizar seus dados para o envio de informações, e-mail marketing de ofertas, anúncios, propaganda e publicidade, campanhas promocionais e convites de eventos, respeitadas as solicitações de exclusão feitas pelo titular dos dados cadastrados.

Conforme o disposto no art. 70, inciso I, "b", da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de imposto de renda sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

O Regulamento desta promoção está disponível nos ([www.direcaopremiada.com.br](http://www.direcaopremiada.com.br)). Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a promoção poderão ser por meio do telefone (011 9 6803 2412), de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h00min (horário oficial de Brasília), ou pelo e-mail: [sorteios@luz-digital.com](mailto:sorteios@luz-digital.com)

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção, não previstas neste Regulamento, serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SEAE.

O número do Certificado de Autorização SEAE constará, de forma clara e precisa, no Regulamento que será divulgado no [www.direcaopremiada.com.br](http://www.direcaopremiada.com.br), conforme autorização previamente obtida.

Esta promoção está conforme a legislação vigente (Lei 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e Portaria/MF 41/08).

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 19/06/2024 às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JCS.GOB.TTT